



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: [gabinete@ufrri.br](mailto:gabinete@ufrri.br)

Portaria n.º 534/GR de 19 de abril de 2017

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa n° 04, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 23/02/2017, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei n° 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto n° 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto n° 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR n° 28, de 11/01/2017, anexado ao processo n° 23083.004647/2016-17, após vistorias nas dependências da Coordenadoria da Informação e Comunicação – COTIC.

RESOLVE:

I - Conceder, a partir de 15 de junho de 2016, adicional de periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o Vencimento Básico do servidor da Tabela de Vencimentos da Carreira do Magistério Federal das IFES, ao servidor que habitualmente labora em condições de periculosidade (NR16), a seguir relacionado:

SIAPE	Nome	Cargo
1797457	André Nascimento dos Santos	Técnico em Tecnologia da Informação

II - Compete a Coordenação de Logística Sustentável – COLOSUS, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de periculosidade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso I.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
Reitor